



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS MUNICIPAIS Nº 051 E Nº 052, DE MARÇO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Claudinei Xavier Novato

Editor: Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail:prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO MUNICIPAL Nº. 051, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

2

Exonera a Sra. Yane da Silva Carneiro, do Cargo de Diretora de Departamento, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia.

Considerando se tratar de funções comissionadas, de livre nomeação e exoneração, portanto demissível *ad nutum*, sempre de acordo com as prerrogativas do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Yane da Silva Carneiro**, do Cargo de Diretora do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 15 de Março de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº. 052, DE 16 DE MARÇO DE 2023

3

Nomeia a Sra. Yane da Silva Carneiro, para o Cargo de Diretora de Departamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município, bem assim, a legislação específica atinente aos Cargos Comissionados, qual seja, Lei Municipal nº. 457, de 05 de Abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Sra. **Yane da Silva Carneiro**, portadora do **RG nº. 12.058.637-10** SSP/BA e do **CPF nº. 031.698.455-86**, no Cargo de **Diretora do Departamento Administrativo Financeiro**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Símbolo DA-1.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 16 de Março de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal

